

RESOLUÇÃO N°244/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de outubro de 2023, às 14:00 horas, por web conferencia.

Considerando a Portaria GM/MS N° 1.459 de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS N° 2.351, de 05 de outubro de 2011, que altera a Portaria n° 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 20211, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS N° 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os planos de ação regional e municipal para a implantação da Rede Cegonha;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES N°149/2020 que homologou a proposta do novo Plano Diretor Regional do Estado do Espírito Santo - PDR/ES 2020, que integra 15 (quinze) municípios da Região Central de Saúde aos municípios que compõem a Região Norte de Saúde, constituindo assim uma única região de saúde (Central Norte), com 29 municípios;

Considerando a necessidade da organização do fluxo das gestantes municipais da Região Central/Norte às Maternidades de Risco Habitual e Alto Risco

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n° 049/2023 da CIR Central Norte, que aprova o referenciamento das Gestantes de Risco Habitual dos municípios de **São Gabriel da Palha - ES e Vila Valério – ES**, para o prestador **Santa Casa de Colatina**, localizado no município de Colatina - ES, conforme Anexo I.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução CIR Central Norte n° 026/2023 - Planilha Referenciamento de Gestantes.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 16 de outubro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº244/2023 - ANEXO I

Hospital	CNES/Leitos	Leitos SUS Existentes	Municípios Referências	Nascidos Vivos (local de residência) (2021)	Leitos Risco Habitual Necessários
Maternidade São Mateus	2484072 LE (27) LS (25)	25	Conceição da Barra, Pedro Canário, São Mateus, Mucurici, Ponto Belo e Pinheiros	390 + 396 + 1.861 + 87 + 93 + 254 = 3.081 +5%*0,70 = 2.264	2.264* 0,83* 3/0,85* 365 = 18,17 L
Unidade Mista de Internação de Jaguaré	2484269 LS (8)	08	Jaguaré	455 + 5%*0,70 = 334	334* 0,83* 3/0,85* 365 = 2,68 = 3L
Hospital São Marcos	2484943 LE (9) LS (5)	05	Boa Esperança, Nova Venécia, Vila Pavão	166 + 655 + 104 = 925 + 5%*0,70 = 679,7 = 680	680* 0,83* 3/0,85* 365 = 5,46 L = 5L
Hospital Alceu Melgaço	2445956 LE (9) LS (9)	09	Águia Branca, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Mantenedópolis	121 + 160 + 632 + 259 + 174 = 1.346 + 5%*0,70 = 989	989* 0,83* 3/0,85* 365 = 8 L
Hospital Nossa Senhora Aparecida	2483998 LE (80) LS (5)	05	Montanha	254 + 5%*0,70 = 187	187* 0,83* 3/0,85* 365 = 1,50 L
Hospital Rio Doce	2465833 LE (26) LS (20)	20	Linhares, Rio Bananal e Sooretama	2.611 + 289 + 455 = 3.355 + 5%*0,70 = 2.466	2.466* 0,83* 3/0,85* 365 = 19,79 L = 20 L
Santa Casa de Colatina	2448637 LE (20) LS (20)	20	Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Pancas, São Gabriel da Palha , São Roque do Canaã e Vila Valério	101 + 380 + 1.485 + 146 + 227 + 390 + 114 + 211 = 3.054 + 5%*0,70 = 2.245	2.245* 0,83* 3/0,85* 365 = 18L
Maternidade São José (RH)	2448637 LE (20) LS (20)	02	Governador Lindenberg e São Domingos do Norte	128 + 105 = 233 + 5%*0,70 = 171	171* 0,83* 3/0,85* 365 = 1,37 L
Total de Leitos Risco Habitual para atendimento dos 29 municípios da Região Central Norte: 86 existentes e 76 necessários					

Fonte: RAMI/CNES, Secretaria de Estado da Saúde/Sistema de Informações sobre Nascidos

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 17/10/2023 17:46:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2023 17:46:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-P0GQC7>